

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Gilberto Nascimento)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos relativamente ao Convênio do disque-denúncia mantido entre a SEDH e a Abrapia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e §2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao custo, constante de notícia veiculada na imprensa, de cada denúncia recebida pelo governo na operação do “disque-denúncia”, bem como quanto ao convênio firmado pela SEDH com a Abrapia.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, criada pela Lei nº 10.683, de 28 de Maio de 2003, constitui órgão da Presidência da República encarregado da articulação e implementação das políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos, tendo como uma de suas unidades o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No desempenho de seu elevado mister, realizado em

conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, a SEDH procura articular iniciativas e apoiar projetos de âmbito nacional, tanto por organismos governamentais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como por organizações da sociedade.

Foi neste contexto que se tornou possível a assinatura de convênio com a Agência Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência – ABRAPIA, entidade privada com fins públicos que também tem como objetivo a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Trata-se de organização não-governamental destinada à prevenção das principais formas de violência contra o jovem: violência doméstica, violência social e na escola. Entre os programas desenvolvidos por esta entidade, pode-se citar o Sistema Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil, implantado em 1997 e que objetiva receber, retransmitir, tratar, divulgar, monitorar e avaliar denúncias de exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Referido programa, coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, conta com o apoio da Embratur e vem sendo operacionalizado pelo Departamento da Criança e do Adolescente, pela ABRAPIA e outras instituições parceiras em todo o país, conforme informação retirada do site da própria Abrapia.

Delineado este quadro de colaboração e desenvolvimento de atividade de tamanha relevância, surge como extremamente preocupante a notícia veiculada na revista ISTO É, de 16 de Julho de 2003, de autoria do Jornalista Tales Faria e do seguinte teor:

“Ralo Fechado”

O Ministro Nilmário Miranda não renovou o convênio de operação do disque-denúncia que a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos mantinha com a ONG Agência Brasileira Multi-Profissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia). Cada denúncia recebida custa ao governo absurdos R\$ 700,00. O serviço foi transferido para o Ministério da Saúde que em 45 dias de atendimento recebeu o dobro de denúncias registradas pela Abrapia no ano passado.” (REVISTA ISTO É, Nº 1763, PÁG. 34, DE 16/07/2003).

É especialmente o valor mencionado pelo autor da matéria que nos surpreende, merecendo melhores explicações o fato das denúncias representarem, individualmente, um custo de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** aos cofres públicos.

Não tendo a notícia dedicado maiores explanações ao tema, nem mesmo quanto à fonte destas informações, resta requerer ao Sr. Ministro os devidos esclarecimentos quanto à exatidão dos dados e à renovação ou não de tal convênio, de forma a expurgar quaisquer dúvidas sobre o atual funcionamento do programa a que se refere aquela revista.

Merecem, portanto, elucidação os fatos a que a matéria ora reproduzida fez alusão, em especial no tocante aos valores ali transcritos.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado **GILBERTO NASCIMENTO**

309545.227